

REQUERIMENTO DE REVISÃO DE DESPACHO

(Do Sr. GENERAL GIRÃO)

Requer revisão de despacho dado à MSC 710/2020, em razão da alteração regimental superveniente que estabeleceu nova regra para constituição de Comissão Especial, alterando para 5 (cinco) o número mínimo de Comissões de mérito que enseja a criação de Comissão Especial.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, II, a e c do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a revisão do despacho dado à MSC 710/2020, que trata do texto do Acordo sobre Medidas do Estado de Porto Destinadas a Prevenir, Impedir e Eliminar a Pesca Ilegal Não Declarada e Não Regulamentada, a fim de que seja excluída do despacho a determinação para criação de Comissão Especial para análise do mérito e seja determinada imediata remessa para a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em razão de alteração regimental superveniente, que estabeleceu nova regra para constituição de Comissão Especial, por meio do inciso II do art. 34, com redação dada pela Resolução nº 1 de 2023 e do inciso V do art. 139, com redação dada pela Resolução nº 2 de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A revisão do despacho se faz necessária para adequação do processo legislativo da MSC 710/2020 à nova regra regimental que estabelece que a criação de Comissão Especial exige que a matéria seja distribuída a mais de 4 (quatro) Comissões de mérito (art. 34, II, e art. 139, V, ambos do RICD). No caso em tela, temos que a Mensagem Presidencial sobre o Acordo internacional foi distribuída a apenas quatro Comissões de mérito, além da distribuição à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para análise

* C D 2 3 2 7 3 8 0 2 8 0 0 *
ExEdit



da constitucionalidade ou juridicidade da matéria, conforme despacho de 22 de dezembro de 2020 (grifos nossos): “**Às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Viação e Transportes; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) Em razão da distribuição a mais de três Comissões de mérito, determino a criação de Comissão Especial para analisar a matéria, conforme o inciso II do art. 34 do RICD.**”

Considere-se que a medida se faz urgente, uma vez que a referida Mensagem, que tem regime de tramitação de prioridade por força regimental, encontra-se parada desde a sua apresentação pelo Poder Executivo, em 04 de dezembro de 2020.

Sala das Sessões, de de 2023

General Girão
Deputado Federal – PL/RN

